



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA

LMU/ N° 001/2023  
EMISSÃO EM 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA - LMU, requerida através do Processo PMM nº 766/2023, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

NOME: CONTEK ENGENHARIA S/A  
CNPJ: 27.183.425/0001-30

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: RODOVIA BR 101 NORTE, S/N, KM 260, NOVA CARAPINA  
MUNICÍPIO: SERRA/ES  
CEP: 29176-798

### 2. REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: PÁTIO DE ESTOCAGEM A CÉU ABERTO DE AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,  
ESPECIFICAMENTE BRITA GRADUADA

NO ENDEREÇO: ES-248, NA ESTACA 23 (LADO DIREITO DA PISTA EXISTENTE)  
MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES  
COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 340055 E/ 7842739 N

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 22.09/ Pátio de estocagem a céu aberto para armazenamento de brita, sem atividades de manutenção; lavagem e abastecimento de veículos.

### 4. VALIDADE:

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Assinado por AILTON NUNES DOS ANJOS  
763.286.277-34  
Prefeitura Municipal de Marilândia  
14/03/2023 13:26:54

AILTON NUNES DOS ANJOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Prefeitura Municipal de Marilândia  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
 Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/ Nº 003/2023  
 EMISSÃO EM 13 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS, requerida através do Processo PMM nº 6930/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

NOME: JOSMAR APARECIDO GATTI  
 CPF: 816.783.397-68

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: CÓRREGO JOAQUIM TÁVORA, SN  
 MUNICÍPIO: MARILÂNDIA/ES  
 CEP: 29725-000

### 2. REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM  
 NO ENDEREÇO: CÓRREGO JOAQUIM TÁVORA, SN  
 MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES  
 COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 334951 E/ 7860646 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Assinado por AILTON NUNES DOS ANJOS  
 763.286.277-34  
 Prefeitura Municipal de Marilândia  
 13/03/2023 15:59:37

AILTON NUNES DOS ANJOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



FLS. N.º 73  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/ Nº 001/2023  
EMISSÃO EM 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS**, requerida através do Processo PMM nº 5441/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO CÓRREGO CARRAPATO (AACCRO)

**CNPJ/CPF:** 44.619.012/0001-74

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** SÍTIO GRAÇA ARANHA, CÓRREGO CARRAPATO, SANTA ROSA

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA/ES

**CEP:** 29725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** SÍTIO GRAÇA ARANHA, COMUNIDADE DE SANTA ROSA

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 331185 E/ 7853940 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta **LMS** é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

*Ailton Nunes dos Anjos*  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

*Ailton Nunes dos Anjos*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

*RECEBI*  
EM 06/01/2023

Avenida Dom Bosco, 452 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES

Tel.: (27) 3724-1909 – C.N.P.J: 27.744.176/0001-04

[meioambiente@marilandia.es.gov.br](mailto:meioambiente@marilandia.es.gov.br)



FLS. N° 101  
Felic  
RODRICA

**Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO**

**LMR/Nº 004/2023**

**EMISSÃO EM 12 DE ABRIL DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR**, requerida através do Processo nº **2613/2022**, que autoriza:

**1. AO EMPREENDEDOR**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** VILMAR ASTORI

**CPF:** 089.362.487-07

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** CÓRREGO ALEGRIA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA-ES

**CEP:** 29725-000

RECEBI  
EM. 12/04/23  
x Vilmar Astori

**2. A REALIZAR A ATIVIDADE**

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** CÓRREGO ALEGRIA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 331986 E/ 7851506 N

**3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE:** 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

**4. VALIDADE:**

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

**MAURÍCIO COLATTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



FLS. N° 119  
Otto

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 010/2023

EMISSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 1277/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR:

NOME: MARCELO GERALDO BENAQUIO

CPF: 089.707.667-23

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: SÍTIO SANTA ROSA, CÓRREGO BOA SORTE, SAPUCAIA, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA-ES

CEP: 29725-000

### 2. REALIZAR A ATIVIDADE:

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA A PILAGEM

NO ENDEREÇO: SÍTIO SANTA ROSA, CÓRREGO BOA SORTE, SAPUCAIA, ZONA RURAL, S/N

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 330009 E/ 7853543 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
MAURÍCIO COLATTO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023

RECEBI  
EM 30/11/2023  
Marcelo Geraldo Benaguim



FLS. N.º 77  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 001/2023  
EMISSÃO EM 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 2915/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: ARCANGELO PERTEL  
CNPJ/CPF: 674.845.067-53

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: CÓRREGO DO ÓLEO, ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: MARILÂNDIA  
CEP: 29725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM  
NO ENDEREÇO: CÓRREGO DO ÓLEO, ZONA RURAL, S/N  
MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES  
COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 350680 E/ 7841627 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LAR é válida pelo período de **05 ANOS (1.825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

*Ailton Nunes dos Anjos*  
AILTON NUNES DOS ANJOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



71  
RJ

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 002/2023

EMISSÃO EM 30 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da **GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR**, requerida através do Processo nº 4990/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: RICARDO PASSAMANI

CNPJ/CPF: 070.410.507-18

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: RUA JOCONDO CALIMAN, 190, CENTRO

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA

CEP: 29725-000

RECEBI  
EM 01/03/2023  
X /FV

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

NO ENDEREÇO: SÍTIO PIRANGY, CÓRREGO PIRANGY

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 337971 E/ 7850784 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LAR é válida pelo período de **05 ANOS (1.825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

  
Ailton Nunes dos Anjos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



FLS. N.º 73  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMP/ N.º 001/2023

EMISSÃO EM 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP, requerida através do Processo PMM nº 4435/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: AFONSO LORENZONI

CNPJ/CPF: 559.284.397-68

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: AVENIDA DOM BOSCO, 452, CENTRO

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA/ES

CEP: 29725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

NO ENDEREÇO: ESTRADA MARILÂNDIA – CÓRREGO SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 339855 E/ 7853631 N

RECEBI  
EM. 12/01/2023  
Matus De nobre Dondone

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMP é válida pelo período de **04 ANOS (1460 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

  
AILTON NUNES DOS ANJOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



FLS. N° 98  
Bla  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO/ N° 001/2023

EMISSÃO EM 16 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA n° 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR n° 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO, requerida através do Processo PMM n° 2603/2021, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

**NOME:** ANDERSON SANGALI

**CPF:** 910.315.407-68

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** SÍTIO SANGALI, CÓRREGO SAPUCAIA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA/ES

**CEP:** 29725-000

RECEBI  
EM 30/03/2023

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** SÍTIO SANGALI, CÓRREGO SAPUCAIA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 333530 E/ 7857386 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMO é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AILTON NUNES DOS ANJOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



FLS N° 94  
Bis

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 011/2023

EMISSÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 3652/2021, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR:

**RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BATISTA

**CNPJ:** 18.819.986/0001-91

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDIMENTO:** SÍTIO ESPERANÇA, CÓRREGO SESMARIA, COMUNIDADE DO BATISTA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA-ES

**CEP:** 29725-000

### 2. REALIZAR A ATIVIDADE:

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS – PILAGEM DE GRÃOS

**NO ENDEREÇO:** SÍTIO ESPERANÇA, CÓRREGO SESMARIA, COMUNIDADE DO BATISTA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 350010 E/ 7840264 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
MAURÍCIO COLATTO

Secretario Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023

*RECEBI  
EM 05/12/2023  
Ass. [Signature]*



FLS. N° 69  
BLU  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/ N° 004/2023

EMISSÃO EM 16 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS, requerida através do Processo PMM nº 3157/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

NOME: JONAS MOSCHEM

CPF: 079.169.007-50

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: CÓRREGO TAQUARA, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA/ES

CEP: 29725-000

RECEBI

EM. 17/03/23

Ailton Nunes dos Anjos

Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AILTON NUNES DOS ANJOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



FLS. N.º 78  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/ Nº 002/2023  
EMISSÃO EM 30 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS, requerida através do Processo PMM nº 1223/2022, que autoriza:

### 1. À EMPREENDEDORA

**NOME:** JOVANA ALTOÉ MAROTTO

**CPF:** 073.342.057-58

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** CÓRREGO SUMIDOURO, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA/ES

**CEP:** 29725-000

RECEBI  
EM: 06/01/2023

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** CÓRREGO SUMIDOURO, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 346989.08 E / 7852813 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

*Ailton Nunes dos Anjos*  
Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

**AILTON NUÑES DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**



FLS. N.º 116  
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Gerência de Meio Ambiente e Fiscalização

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 003/2023  
EMISSÃO EM 16 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI ORDINÁRIA nº 1.447 de 17 de abril 2019 e na LEI COMPLEMENTAR nº 025 de 19 de dezembro de 2017, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 236/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: FABIO ARRIVABENE

CPF: 001.289.897-00

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: CÓRREGO CEDRO, SAPUCAIA

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA-ES

CEP: 29725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

NO ENDEREÇO: CÓRREGO CEDRO, SAPUCAIA

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 330737 E/ 7858868 N

RECEBI  
EM 23/03/23  
[Signature]

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LAR é válida pelo período de **05 ANOS (1.825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Ailton Nunes dos Anjos  
Secretário Municipal de Agricultura  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Ailton Nunes dos Anjos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA & LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMP + LMI / Nº 001/2023

EMISSÃO EM 22 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4.182 de 26 de dezembro de 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP juntamente com a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI, requeridas através do Processo nº 2939/2023, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

**RAZÃO SOCIAL:** OLARIA PERIM EIRELI ME  
**CNPJ:** 36.315.901/0001-10

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** RUA ESPÍRITO SANTO, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA/ES  
**CEP:** 29725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

**ATIVIDADE:** EXTRAÇÃO DE ARGILA

**NO ENDEREÇO:** FAZENDA SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL, HUMAITÁ

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 355211 E/ 7840120 N

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 1.02 EXTRAÇÃO DE ARGILA PARA PRODUÇÃO DE CERÂMICAS E OUTROS PRODUTOS INDUSTRIALIS/ARTESANAIS

### 4. VALIDADE:

Esta LMP+LMI é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

**RECEBI**  
EM. 26/6/23  
*[Signature]*

  
MAURÍCIO COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Dom Bosco, 452 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES

Tel.: (27) 3724-1909 – C.N.P.J: 27.744.176/0001-04

[meioambiente@marilandia.es.gov.br](mailto:meioambiente@marilandia.es.gov.br)



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA & LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMP + LMI / Nº 002/2023

EMISSÃO EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4.182 de 26 de dezembro de 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP juntamente com a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI, requeridas através do Processo nº 3296/2023, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

**NOME:** MARCOS ARRIVABENI

**CPF:** 089.108.067-88

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** CÓRREGO CONDUTO, DISTRITO DE SAPUCAIA

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA/ES

**CEP:** 29725-000

RECEBI  
EM 30/11/23

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA A PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** CÓRREGO CONDUTO, DISTRITO DE SAPUCAIA

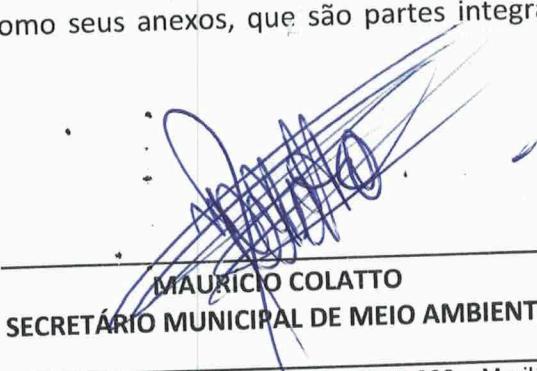
**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** 331596.61 M E / 7859173.86 M S (ZONA 24K)

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 - SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS 2.10 – PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMP+LMI é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
MAURICIO COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 005/2023

EMISSÃO EM 10 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 6099/2022, que autoriza:

### 1. ACI EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSION DE INFRAESTRUTURAS S.A.  
CNPJ: 04.052.108/0001-89  
ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: RUA OLIMPÍADAS, BAIRRO VILA OLÍMPIA  
MUNICÍPIO: SÃO PAULO-SP  
CEP: 04.551-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO  
NO ENDEREÇO: SÍTIO SMARZARO, ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES  
COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24K 336779.76 E, 7858298.60 N

RECEBI  
EM 25/10/23  
Luis C.F.

### 3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 531 / Atividades de rádio/ Estação de Telecomunicação (telefonia, rádio, TV etc.)

### 4. VALIDADE:

Esta LMR é válida pelo período de 05 ANOS (1825 DIAS) a contar da data da emissão, observadas as CONDIÇÕES, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritas.

  
MAURÍCIO COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 006/2023  
EMISSÃO EM 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 1245/2023, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: SUELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 2L798.127/0001-78

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME BATISTA KOELTGEN,  
ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA/ES

CEP: 29.725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU  
DIGESTÃO (APENAS MISTURA)

NO ENDEREÇO: RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME BATISTA KOELTGEN, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24K E: 339627 / N: 7843149

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 15.26 Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento  
e/ou digestão (apenas mistura)

### 4. VALIDADE:

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as  
CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
MAURÍCIO COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Dom Bosco, 452 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES  
Tel: (27) 3724-1809 – C.N.P.J: 27.744.176/0001-04  
meioambiente@marilandia.es.gov.br

RECEBI  
EM, 20/05/23  
Maurício Colatto



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 007/2023

EMISSÃO EM 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 021 de 05 de abril de 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 07 DE NOVEMBRO de 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4.182 de 26 de dezembro de 2019, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR**, requerida através do Processo nº 1992/2023, que autoriza:

1. AO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: SUPRIME MARCENARIA LTDA – ME

CNPJ: 23.221.118/0001-72

ENDEREÇO DO EMPREENDEDIMENTO: ESTRADA MARILÂNDIA - CÓRREGO JEQUITIBÁ, KM 6,5, ZONA RURAL  
MUNICÍPIO: MARILÂNDIA/ES

CEP: 29.725-000

2. ATIVIDADE

ATIVIDADE: FABRICACÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

NO ENDEREÇO: ESTRADA MARILÂNDIA - CÓRREGO JEQUITIBÁ, KM 6,5, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24K E: 338567 / N: 7857995.

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 8.02 Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, cana, fibra, raminho, palha trançada ou cortiça e afins, COM PINTURA e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as condições e restrições, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
MAURÍCIO COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**RECEBI**  
**EM 20/06/2023**  


Avenida Dom Bosco, 452 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES

Tel.: (27) 3724-1909 – C.N.P.J: 27.744.176/0001-04

[meioambiente@marilandia.es.gov.br](mailto:meioambiente@marilandia.es.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO**

**LMR/Nº 008/2023**

**EMISSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 5298 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR**, requerida através do Processo nº **4150/2023**, que autoriza:

**1. AO EMPREENDEDOR:**

RAZÃO SOCIAL/NOME: SIMÃO LIMA DA SILVA

CPF: 127.373.117-48

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: RUA LUIZ FREGONA, CENTRO  
MUNICÍPIO: MARILÂNDIA-ES

CEP: 29725-000

RECEBI  
EM 16/11/2023

**2. REALIZAR A ATIVIDADE:**

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADO OU NÃO À PILAGEM

NO ENDEREÇO: SÍTIO SOARES LIMA, CÓRREGO BRAVIN, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 339490 E/ 7846932 N

**3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.15 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA OU NÃO À PILAGEM**

**4. VALIDADE:**

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

**MAURÍCIO COLATTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

# LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 009/2023

EMISSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 2390/2023, que autoriza:

1. AO EMPREENDEDOR:

RAZÃO SOCIAL/NOME: ADELMO PEREIRA

CPF: 721.304.077-49

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: CÓRREGO ALEGRIA, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA-ES

CEP: 29725-000

RECEBI  
EM. 23/11/23  
M. Ana Paula Dodi Bilia

2. REALIZAR A ATIVIDADE:

ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA A PILAGEM

NO ENDEREÇO: CÓRREGO ALEGRIA, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 334260 E/ 7853928 N

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 E 2.10 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA A PILAGEM

4. VALIDADE:

Esta LMR é válida pelo período de 05 ANOS (1825 DIAS) a contar da data da emissão, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
MAURÍCIO COLATTO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMR/Nº 012/2023

EMISSÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 e DECRETO MUNICIPAL N° 5298 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR, requerida através do Processo nº 6502/2023, que autoriza:

**1. AO EMPREENDEDOR:**

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

CNPJ: 27.744.176/0001-04

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: R. ÂNGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA-ES

CEP: 29725-000

RECEBI  
EM 13/12/23  
Mauricio G. P. Colatto

**2. REALIZAR A ATIVIDADE:**

ATIVIDADE: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) SEM LAGOA – VINCULADA A SISTEMA PÚBLICO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

NO ENDEREÇO: ES-360, SÃO MARCOS, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 338304 / 7848729

**3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE:** 25.05 / Estação de tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas, exclusivamente com emissário não submarino – vinculada a sistema público de coleta de tratamento de esgoto, ou que não esteja vinculada a atividade passível de licenciamento.

**4. VALIDADE:**

Esta LMR é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

**MAURÍCIO COLATTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/ Nº 005/2023  
EMISSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4.182 de 26 de dezembro de 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS, requerida através do Processo nº 6101/2022, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

**NOME:** MARCIO ZAMPILI

**CPF:** 652.886.967-72

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** CÓRREGO GRACILÂNDIA, S/N, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA/ES

**CEP:** 29725-000

### 2. A REALIZAR A ATIVIDADE

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** CÓRREGO GRACILÂNDIA , S/N, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 347377 E/ 7843555 N

### 3: ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

### 4. VALIDADE:

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

RECEBI  
EM 14/08/23  
A [Signature]

MAURÍCIO COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



FLS N° 82  
Rui

Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/Nº 006/2023

EMISSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS, requerida através do Processo nº 2344/2022, que autoriza:

**1. AO EMPREENDEDOR:**

**NOME:** PAULO ROBERTO OLARI

**CPF:** 005.189.067-44

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** ALTO LIBERDADE, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA-ES

**CEP:** 29725-000

RECEBI  
EM 28/11/23  
Rui

**2. REALIZAR A ATIVIDADE:**

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS E PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** ALTO LIBERDADE, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 337952 E/ 7857208 N

**3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE:** 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

**4. VALIDADE:**

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
**MAURÍCIO COLATTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS/Nº 007/2023

EMISSÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA - LMS, requerida através do Processo nº 3997/2023, que autoriza:

**1. AO EMPREENDEDOR:**

**NOME:** DOUGLAS DIAS

**CPF:** 127.127.887-10

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** CÓRREGO DA PRATA, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA-ES

**CEP:** 29725-000

RECEBI  
EM 28/11/23  
Ana Paula Braga Lulin

**2. REALIZAR A ATIVIDADE:**

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS (CAFÉ) ASSOCIADO A PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** CÓRREGO DA PRATA, S/N, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 334956 E/ 7853086 N

**3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE:** 2.09 SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS / 2.10 PILAGEM DE GRÃOS

**4. VALIDADE:**

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

**MAURÍCIO COLATTO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 5211/2023



**Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

## **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**

**LMS/Nº 008/2023**

**EMISSÃO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 4180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 e DECRETO MUNICIPAL N° 5298 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO - LMR**, requerida através do Processo nº **6444/2023**, que autoriza:

**1. AO EMPREENDEDOR:**

**NOME:** LUIZ CARLOS ARRIVABENE

**CPF:** 096.957.297-20

**ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR:** ROD. CÔNEGO JOÃO GUILHERME KOELTGEN, KM 03, FAZENDA ARRIVABENE, ZONA RURAL

**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA-ES

**CEP:** 29725-000

**2. REALIZAR A ATIVIDADE:**

**ATIVIDADE:** SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA A PILAGEM

**NO ENDEREÇO:** ROD. CÔNEGO JOÃO GUILHERME KOELTGEN, KM 03, FAZENDA ARRIVABENE, ZONA RURAL

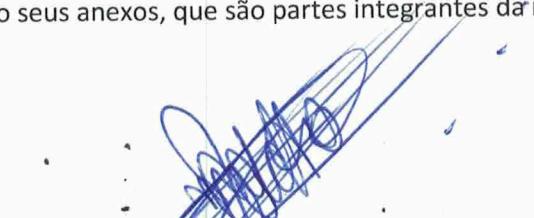
**MUNICÍPIO:** MARILÂNDIA - ES

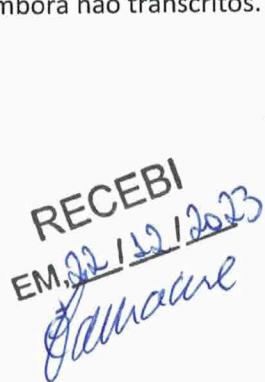
**COORDENADAS (SIRGAS 2000):** UTM 24 K: 337751 E/ 7850201 N

**3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE:** 2.09 / SECAGEM DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM

**4. VALIDADE:**

Esta LMS é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)** a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que são partes integrantes da mesma embora não transcritos.

  
**MAURÍCIO COLATTO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Decreto Municipal nº 5211/2023**

  
**RECEBI**  
**EM 22/12/2023**  
**J. Almeida**



Prefeitura Municipal de Marilândia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA

LMU/ Nº 002/2023

EMISSÃO EM 20 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 031 DE 03 DE ABRIL DE 2023, e observado o disposto na LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº 1.447 DE 17 DE ABRIL 2019 e no DECRETO MUNICIPAL nº 4.182 de 26 de dezembro de 2019, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA - LMU, requerida através do Processo PMM nº 2765/2023, que autoriza:

### 1. AO EMPREENDEDOR

NOME: CONSÓRCIO BEIRA RIO DOCE

CNPJ: 40.082.3001/0001-38

ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR: RODÔVIA BR -259, S/N, KM 46, BARBADOS

MUNICÍPIO: COLATINA/ES

CEP: 29.712-490

### 2. REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: PÁTIO DE ESTOCAGEM A CÉU ABERTO PARA AGREGADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

NO ENDEREÇO: ES-248, NA ESTACA 678 (LADO ESQUERDO DA PISTA EXISTENTE), SÍTIO OLHO VERDE, CÓRREGO FEIJOAL, SÃO RAFAEL

MUNICÍPIO: MARILÂNDIA - ES

COORDENADAS (SIRGAS 2000): UTM 24 K: 351329 E/ 7840036 N

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 22.09/ Pátio de estocagem a céu aberto para armazenamento de brita, sem atividades de manutenção, lavagem e abastecimento de veículos.

### 4. VALIDADE:

Esta LMU é válida pelo período de **05 ANOS (1825 DIAS)**, a contar da data da emissão, observadas as **CONDICIONANTES**, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

RECEBI

EM, 26/06/23



  
MARILÂNDIA COLATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Avenida Dom Bosco, 452 – CEP 29725-000 – Marilândia – ES

Tel.: (27) 3724-1909 – C.N.P.J: 27.744.176/0001-04

[meioambiente@marilandia.es.gov.br](mailto:meioambiente@marilandia.es.gov.br)